

O lugar da mulher na segurança pública

É um direito da mulher ocupar todos os postos de trabalho, sem limitação de vagas, e as mulheres vítimas de violência também devem ter o direito de ser atendidas por mulheres

Gilvan Gomes da Silva
25 de agosto de 2021

DIVULGAÇÃO PMDF



Segundo o *Fórum Brasileiro de Segurança Pública*, apenas 6,9% do efetivo das Polícias Militares é formado por mulheres no Brasil

Na sociedade patriarcal as violências contra as mulheres construídas historicamente estão nas estruturas sociais e são percebidas, também, no ambiente do trabalho. O trabalho doméstico é um dos que apresentam as características de desigualdades de poder econômico, étnico e de gênero. O quarto da empregada doméstica é o símbolo contemporâneo das relações de gênero e étnicos historicamente construídas. Todavia, o quarto da empregada também está em outros espaços de trabalho. Vejamos como ele se apresenta na segurança pública, uma área laboral majoritariamente masculina.

Segundo o *Fórum Brasileiro de Segurança Pública*, apenas 6,9% do efetivo das Polícias Militares é feminino no Brasil, proporção semelhante à dos Corpos de Bombeiros, 7,1%. As Polícias Civis têm em média 15,6%. A maioria das instituições militares limitava a mulher a determinadas atividades (excluindo atividades de comando de unidades) e somente no final dos anos 90 é que houve entrada nos mesmos quadros, todavia, mantendo a limitação de vagas. No CBMDF, a partir da primeira década do século XXI extinguiu-se a limitação de vagas para mulheres, mas na PMDF mantém-se a limitação de 30%. Todavia, ainda cabe debater quais atividades estão destinadas às mulheres da segurança pública e em que condições.

Oito policiais militares femininas praças foram despejadas do alojamento para que outras duas oficiais ocupassem o local em um Batalhão do Distrito Federal. As praças foram transferidas para um espaço reservado para guarda dos equipamentos de rede de computadores. As praças que ocupavam “o quarto das empregadas domésticas”, agora perderam este espaço para as oficiais. Os alojamentos militares são divididos de acordo com os círculos hierárquicos: das praças (com soldados e cabos e outro sargento e sub) e dos oficiais (subalternos, intermediários e superiores). Os alojamentos masculinos estão estruturados de acordo com os círculos, já os femininos são marcados por improvisações, quando há. Este simples fato já é representativo: além de demonstrar a

diferença de poderes entre estratos sociais das mulheres, apresenta o quanto as instituições militares, especificamente as polícias militares, ainda estão se adequando com a inserção das mulheres nas fileiras.

Infelizmente a estrutura das instalações não é a única característica sexista semelhante ao trabalho doméstico. O assédio sexual também marca a trajetória de trabalhadoras da segurança pública. O episódio da policial militar de São Paulo que denunciou o assédio sexual cometido por um tenente coronel compõe a dinâmica compartilhada por outras mulheres: apesar das robustas provas de assédio, policiais criaram um grupo de mensagens contra a denunciante, demonstrando a rede de apoio ao acusado; o denunciado foi promovido e pediu para ingressar na reserva remunerada; e a policial militar vítima do assédio solicitou a saída da instituição. Segundo dados de 2020 da pesquisa de Mariana Quinino e Rodrigo Foureaux, 75% das mulheres das instituições de segurança pública e militares sofreram assédio sexual; destas, 83% não denunciaram por “não acreditarem nas instituições, medo de sofrer represálias, medo de se expor, ou atrapalhar a carreira”, pois 85,5% dos assediadores são superiores.

Além de ser um direito da mulher ocupar todos os postos de trabalhos, sem limite de vagas impostas, e ter condições de trabalho dignas, é um direito das mulheres vítimas de violências e das mulheres autoras de delitos serem atendidas por mulheres, simplesmente porque esse atendimento é realizado em uma sociedade patriarcal. O ciclo de atendimento às vítimas de violência doméstica e/ou sexual realizado por mulheres é um debate que deve ser apresentado justamente pelo estado de vulnerabilidade da vítima e das construções sociais pertinentes à questão. Há policiais civis e militares masculinos com capacidade para realizar o atendimento, mas neste contexto tem que apresentar opções estratégicas para o melhor acolhimento e garantia dos direitos. Somente no ano de 2020, em um cenário pandêmico, houve 26.758.165 chamados de emergência típicos de violência doméstica com 230.160 registros de lesão corporal e 377.405 medidas protetivas de urgência. Quanto aos crimes sexuais, 12.246 registros de estupros e 39.070 registros de estupros de vulneráveis, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Quanto às mulheres autoras de delitos, a mesma lógica para a manutenção dos direitos. Raul Nascimento salienta que há a prática do estupro carcerário como forma de punição dos corpos femininos. No Rio de Janeiro, por exemplo, seis servidores de um Centro Socioeducativo foram afastados por denúncia de abuso sexual contra adolescente internas da unidade. De 33 agentes na unidade, apenas 11 são mulheres e 7 estão afastadas por protocolo de saúde na pandemia. Um projeto de 2016 foi aprovado após a denúncia em julho de 2021, tornando a vigilância e custódia de mulheres exclusiva de mulheres.

Não há dúvida que há mudanças, todavia estão lentas. Ter exceções como o comando do BOPE/PMDF e da PMDF por mulheres só confirma a regra. Como dito inicialmente, é um retrato de uma sociedade patriarcal que estruturalmente organiza as diversas relações do trabalho. Ao contrário do trabalho doméstico, a atividade de segurança pública tem uma rede complexa de regulamentação, está no espaço público e é uma das responsáveis pela garantia dos direitos das agentes, da vítima e das autoras de delitos, sendo urgente a mudança para auxiliar nas mudanças em outras relações.

Gilvan Gomes da Silva

Formado em Antropologia e em Sociologia, com mestrado e doutorado em Sociologia pela Universidade Nacional de Brasília. Membro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública

https://fontesegura.org.br/pro_ssao-policia/aixjtdmqb

